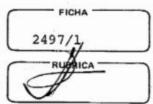
REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA 2º andar - Sala 3 - Fone: 23-9010 - R. 79 TITULAR;

ITALO CONTI JÚNIOR

REGISTRO GERAL

MATRICULA N: 2497



IMÓVEL: - Constituido pelo lote de terreno sob nº. 3 da Secção B, = da planta respectiva, arquivada sob nº. 89.658, do Protocolo 1-C, da la. Circunscrição desta Comarca, sem benfeitorias, situado fora do limite foreiro, em Campo Comprido, nesta cidade, de forma retangular, com a área superficial de 1.883,50 metros quadrados, medindo = 18,75 metros de frente para uma rua projetada. por 100,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, limitando de um lado com o lote nº. 2, de outro lado com o lote nº. 4, ambos da mesma Secção B, e na linha de fundos com 18,92 metros, confronta com terras de José Binhara ou sucessores. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a Indicação Fiscal: - Setor 27; Quadra 030; Lote 3.000. -

PROPRIETARIOS: - JOAQUIM WILSON FERNANDES LUZ, C.Id. 430.718-Pr.na. tural de Ponta Grossa-Pr. nascido em 29/11/942, filho de Gumercindo da Silva Luz e Leoni Fernandes Luz, do comércio e sua mulher, JULI-NE MARY MAITO LUZ, C.Id. 396.352-Pr. filha de Julio Maito Sobrinho e Eolina Maito, natural desta cidade, nascida em 29/10/1942, do lar brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no = CPF. sob no. 033.401.209 e LUIZ FIOR, C.Id. 163.411-Pr. nascido em 11/09/1926, nesta cidade, filho de Angelo e Maria Fior, do comércio e sua mulher SYRTA KOERBEL FIOR, C.Id. 584.514-Pr. filha de Alfredo Koerbel e Edith Temberkem, natural desta cidade, nascida em 14/10/1929, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF. sob no. 027.616.969. -

TITULO AQUISITIVO: - 13.635 do livro 3-K, deste Oficio. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 10. Arto. 21, do 100.00. 200. - DOU FÉ. - CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 1976. - (A) OFICIAL DO REGISTRO. -

R. 1/2497: - Consoante escritura pública de Compra e Venda lavrada às fls. 203 do livro 43-E, do 12º Tabelião desta cidade, datada de 1º de outubro de 1976, JOAQUIM WILSON FERNANDES LUZ, sua mulher = JULINE MARY MAITO LUZ, LUIZ FIOR e sua mulher SYRTA KOERBEL FIOR, = venderam a " Z.A.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.", com sede nesta cidade, à Avenida Iguaçú nº 2325, inscrita no CGC.MF. sob nº. 77.045.771/0001-20, com contrato social registrado em 22/7/75, sob nº. 171197 na Junta comercial deste Estado, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) sem condições. (DIST. 5191/SISA: - Talão nº. 0918054-3. CUSTAS: CF\$ 626.00) - DOU FF. CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 1976. -(a)

R.2/2497 - Prot. 11.930: - Conscante EScritura pública de Compra e Venda, lavra da as fls. 283, do livro 393, do 3º Tabelião desta capital, em data de 12 de == abril de 1.978, Z.A.M.EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:, com sede nesta capital, inscrita no CGC.MF. sob nº. 77.045.771/0001-20, vendeu a "ETTORE SENNA", italiano, casado, industrial, portador da C.Id. 577.789-Pr. inscrito no CPF. sob nº. 067.805.478-91, residente e domiciliado nesta capital, o imóvel objeto da presen te matrícula, pela importância de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), sem condições. - (DIST. 1112. SISA: - Talão nº. 1400710-8. INPS: - = CRS. nº. 957.897. CUSTAS: - Cr\$ 820,00). - DOU FÉ. - CURITIBA: 24 DE ABRIL DE 1978

SEGUE NO VERSO

AATRICULA Nº -

c.

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO. -

nr.PR-1791/FINEP-108 (ADTEN-03), emitida nesta cidade de Curitiba---Pr., em data de 27 de julho de 1.978, devidamente assinado e com fir mas reconhecidas, ao qual fica uma via arquivada nêste ofício - foi-HIPOTECADO O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA em PRIMEIRO GRAU DE HIPOTECA, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO = SUL - BRDE, Autarquia Interestadual com sede em Porto Alegre RS, ins crito no CGC/MF. sob nr.92.816.560/0001-37 - cuja cedula apresenta os seguintes carecterísticos: - VALOR: - 380.000,00 (trezentos e oiten ta mil cruzairos). - VENCIMENTO: - 10 da junho de 1.985. - JUROS: - Os - juros são davidos à taxa de 2% ao ano, calculados a exigivais trimes tralmente no dia 10 do último mês de cada trimestre civil, durante-a vigência, no vencimento ou na liquidação desta Cédula, vencendo-se o primeiro em 10 de setembro de 1.978 e o último em 10 de junho de -1.985.- PAGAMENTO:- O principal da dívida decorrente da presente cédula, sera pago pela EMITENTE ao BROE em 60 (sessenta) prestações -mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 10 de julho de -1.980 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, cendo a últi-ma em 10 de junho de 1.985.- ANEXOS:- Fazem parte integrante desta -Cédula até sua final liquidação os Anexos I- NORMAS DE APLICAÇÃO DO= CRÉDITO E que será utilizado do seguinte modo: - até 30 dias da emissão desta cédula, 6\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) e-até 60 dias, 6\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).- II- DESCRIÇÃO DOS = BENS VINCULADOS EM GARANTIA.- INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- ETTORE = SENNA (RETRO QUALIFICADO) e sua mulher TANIA NARA NICOLAU SENNA, bra sileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nr RG-738.136/Pr. dependents do CPF/MF. nr.067.805.478/91, residents e domiciliade n/Capital, a R. Padra Agostinho nr.209, apto. D5.- AVALISTAS DA EMITENTE:- ETTORE SENNA E FRANCESCO PIERMARTIRI.- EMITENTE:- FEM - PROJETOS
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.- DEMAIS CLAUSULAS E COMPICOES
CONSTANTES NA RESPECTIVA CEDULA.- (distr.246V - custas-EXI.074,00).-Dou fe. Curitiba, 09 de agosto de 1.978. OFICIAL DO REGISTRO. -

AV. 4/2497: - Protocolo 18108. Consoante Termo de Aditivo nº 890.01 à Cédula de Credito Industrial nº PR-1791/FINEP-108 (ADTEN-03), expedido nesta Capital em 29 de março de 1979, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, o qual fica arquivado neste Oficio, AVERBA SE ao Registro 03 da presente Matrícula, o seguinte: - RETIFICAR, = como por retificado tem, a taxa de juros da cédula em epigrafe, de= 2% para 4% ao ano, calculados e exigiveis trimestralmente no dia 10 do último mês de cada trimestre civil, durante a vigência, no vencimento ou na liquidação da cédula ora aditada, vencendo-se o primeiro em 10 de Setembro de 1978 e o último em 10 de Junho de 1985. RATIFICAR, como por ratificado tem, todos os demais termos da cédula ora aditada, que não foram objeto de alteração pelo presente termo Aditivo, formando este, juntamento com aquele, um todo único e indivisivel, para todos os fins e efeitos de direito, até sua final liquidação. - (CUSTAS: - Averb. Cr\$ 23,50 darg. Cr\$ 11 00). - DOU FE. - CURITIBA, 18 DE MAIO DE 1979. - Tal. OF. DO = REGISTRO. -

AV.5/2497 - Prot. 35.932: - Conseante Aditivo hº. 1329.02, dirmado nesta capital, em 19 de maio de 1.981, devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, averba-se a LIBERAÇÃO do imóvel objeto da presente matrícula, da HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU em decorrência da Cédula de Crédito Industrial que deu origem ao Registro nº. 03 e averbação nº. 4, que passa a gravar o imóvel ⊑

SEGUE

951902113,

en

firmado nesta Capital, em 16 de novembro de 1995, registrado

Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 08.12.1995, que ficam arquivados neste Ofício, registro 7 (sete), da presente matrícula, a

CONTINUAÇÃO-DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente ESSENE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MADEIRA LTDA. para ESSENE - QUÍMICA LTDA., bem como, do endereço de sua sede social para Rua Antonio Bini, s/n°, em Almirante Tamandaré-PR. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2000.

(a) OFICIAL DO REGISTRO. AV-10/2.497 - Prot. 206.283, de 20/07/2000 - A requerimento de 19 de julho de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Oitava Alteração Contratual, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 07 de outubro de 1996, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 961753838, 21.10.1996, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE registro 7 (sete), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente ESSENE - QUÍMICA LTDA. I a ALTERAÇÃO DA

AV-11/2.497 - Prot. 206.283, de 20/07/2000 - A requerimento de 19 de julho de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Décima Alteração Contratual, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 12 de maio de 1998, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 981644708, em 27.05.1998, que ficam arquivados neste Ofício, <u>AVERBA-SE</u> ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a <u>ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL</u> da adquirente ESSENE CIA. DE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para <u>ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.</u> (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2000.(a) OFICIAL DO REGISTRO.

registro 7 (sete), da presente matricula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente ESSENE - QUÍMICA LTDA. para ESSENE CIA. DE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2000. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-12/2.497 - Prot. 207.176, de 10/08/2000 - Consoante Cédula de Crédito Industrial n° 001/2000, emitida nesta Capital, em 17 de julho de 2000, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, ficando uma via "não negociável" arquivada neste Ofício, em que figuram: como Credor, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO F.D.E., representado por seu gestor, <u>BANCO DO ESTADO DO PARANÁ</u> S/A., estabelecimento de crédito, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274 - Santa Cândida, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91; como <u>Emitente</u>, <u>ESSENE COMÉRCIO</u> ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Bini, s/n° - Bairro Bela Vista, em Almirante Tamandaré-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 79.178.554/0001-33; como Avalistas e Fiéis Depositários, PATRIZIA NICOLAU SENNA, brasileira, casada, arquiteta, portadora da C.I. nº 3.213.336-3-PR e do CIC nº 875.130.309-44, residente e domiciliada à Rua Sete de Abril, 386, ap. 51 - Alto da XV, nesta Capital e ALESSANDRA SENNA SCHEIDEMANTEL, brasileira, casada, psicóloga, portadora da C.I. nº 3.213.589-7-PR e do CIC nº 921.366.729-91, residente e domiciliada à Rua Bruno Filgueira, 2142, ap. 1701 - Bigorrilho, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, abrangendo todas e quaisquer benfeitorias, edificações, frutos, acessão ou acessórios, atuais e futuros, de propriedade da Emitente, foi hipotecado, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1°) GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito, colocado à disposição da Emitente, equivalente a R\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais),

W.

2.497/3

CONTINUAÇÃO -

destinado à finalidade constante da cláusula segunda da Cédula, vencível em 24 de julho de 2005, a ser paga em 48 (quarenta e (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela de amoritização a partir do 13° (décimo terceiro) mês, contado a partir da data da liberação da primeira parcela de recursos, ou seja, imediatamente ao término do período de carência, que é de 1 (um) ano e vencimento final em 24 de julho de 2005. Encargos: Atualização monetária calculada pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice legal que venha a substituí-lo, mais juros de 6% (seis por cento) ano ano, com pagamento trimestrais dos juros durante o período de carência e no período de amortização, juntamente com as parcelas do principal. Pena Convencional: 10% (dez por cento) sobre os valores devidos. Praça de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico - F.D.E., diretamente na Agência 19 de Dezembro - Curitiba-PR, do gestor Banco do Estado do Paraná S/A. Demais claúsulas e condições constantes da referida Cédula. Apresentaram CND-INSS nº 194622000-14601001, expedida em 19.07.2000 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 3.397.116, expedida pela Receita Federal em 17.02.2000, ambas em nome da Emitente, das quais ficam cópias fotostáticas arquivadas neste Cartório. (Distr. nº 862/2000. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII. b, nº 2, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2000. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-13/2.497 - Prot. 356.512, de 30/04/2009 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação, expedido nesta Capital, em 26 de fevereiro de 2009, pelo Juízo Federal da Primeira (1°) Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2007.70.00.026852-2, de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra ESSENE - COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA., e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, lavrado em 27 de abril de 2009, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-108.221,58 (cento e oito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), em 12/2006, mais acréscimos legais. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2009. OFICIAL DO REGISTRO.

EZ

AV-14/2.497 - Prot. 356.512, de 30/04/2009 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 13 (treze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se <u>INDISPONÍVEL</u> a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2009. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

A. B.

- SEGUE

CONTINUAÇÃO-

R-15/2.497 - Prot. 392.701, de 25/11/2010 - Consoante Mandado de Penhora, expedido nesta Capital, em 06 de agosto de 2010, pelo Juízo Federal da Segunda (2°) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob n° 2007.70.00.025410-9, de Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA., e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, lavrado em 08 de novembro de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R\$-6.854,52 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em 05/10, mais acréscimos legals. (Custas: 445,42 VRC = R\$-46,77). Dou fé. Curatiba, 26 de novembro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-16/2.497 - Prot. 392.701, de 25/11/2010 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 15 (quinze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1° da Ivi n° 8.200, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé curitib. 26 de novembro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

N. N.

R-17/2.497 - Prot. 411.569, de 18/08/2011 - Consoante mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 2º (Segunda) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 12 de novembro de 2008, nos Autos sob nº 85.314/2009, de Execução Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ETTORE SENNA, e Auto de Arreto, lavrado em 17 de agosto de 2011, que ficam arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo, no valor de R\$3.094,11 (três mil e noventa e quatro reais e onze centavos), em 23 de outubro de 2009. (FUNREJUS: R\$6,19. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2011. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

NO

R-18/2.497 - Frot. 425.729, de 26/03/2012 - Consoante Mandado de Penhora, expedido nesta Capital, em 17 de agosto de 2011, pelo Juízo Direito do Cartório Cível e Anexos do Foro Central de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos Autos sob nº 2848/2007 e 2896/2007 (número unificado 4054-72.2007.8.16.0024), de

SEGUE -

RUBRICA -

2.497/04F

- FICHA -

CONTINUAÇÃO-

Execução Fiscal, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., e Auto de Penhora, lavrado em 30 de novembro de 2011, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da <u>PENHORA</u> do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 28 de março 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-19/2.497 - Prot. 425.729, de 26/03/2012 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 18 (dezoito), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 28 de março de 2012. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-20/2.497 - Prot. 428.313, de 03/05/2012 - Consoante mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 2º (Segunda) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 11 de maio de 2011, nos Autos sob nº 0006768-26.2011.8.16.0004, de Execução Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA (Prefeitura Municipal de Curitiba) contra ETTORE SENNA, e Auto de Arreto e Depósito, lavrado em 30 de abril de 2012, que ficam arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$1.286.700,00. Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou de Curitiba, 0.8 maio de 2012. (a) Release OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

3

Prot. 463.772, de 11/09/2013 - Consoante Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível, Comércio e Anexos de Almirante Tamandaré - PR, do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 08 de fevereiro de 2013, extraída dos autos nº 1601-46.2003, de Execução Fiscal, e Precatória nº 9330, do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, em que é, exequente, FAZENDA ESTADUAL, e executado, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., e faz prova as cópias do Auto de Penhora e de Depósito, lavrados em 29 de maio de 2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais as cominações legais. (GR-FUNREJUS no valor de R\$267,20, sobre o valor venal de R\$133.600,00. Custas:

REGISTRO.

J 6J

R-22/2.497 - Prot. 495.840, de 04/12/2014 - Consoante Mandado de Penhora, expedido pelo Juízo Federal da Décima Sexta (16*) Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 18 de março de 2014, extraído dos Autos sob nº 2009.70.00.000937-9, de Execução Fiscal, em que é, exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA, CNPJ/MF nº 79.178.554/0001-33, e faz prova o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 28 de novembro de 2014, os quais ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, para garantia do pagamento do débito no valor R\$41.542,25 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em 08/2013, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$83,08, calculados sobre o valor de R\$41.542,25. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$203 cm de processo de dezembro de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

AV-23/2.497 - Prot. 495.840, de 04/12/2014 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 22 (vinte e dois), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se <u>INDISPONÍVEL</u> a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Let m 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fa de dezembro de 2014. (a) OFICIAL DO

J 62

AV-24/2.497 - Prot. 589.972, de 05/09/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.0512.00595962-IA-020, de 05/09/2018, às 12:45:02h, vinculada ao processo n° 51266000320055090657, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2°) VARA DO TRABALHO DE COLOMBO-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9º REGIÃO, e requeridas, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - EPP (CNPJ: 79.178.554/0001-33); ALESSANDRA SENNA SCHEIDEMANTEL (CPF: 921.366.729-91) e PATRIZIA (CPF: 875.130.309-44), sob Código SENNA lefa.fd77.8dab.0e41.a873.52a8.31dc.d9db.fbc4.09f3, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (inscrita no CNPJ/MF sob n° 79.178.554/0001-33), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do

----RUBRICA

2.497/ 05F

CONTINUAÇÃO -

processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2018. (a)

RB.

-50)

AV-25/2.497 - Prot. 696.377, de 26/01/2022 solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.2509.01980416-IA-770, de processo às 09:55:18h, vinculada ao 25/01/2022, 00265934720208160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4*) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - EPP HASH: Código (CNPJ:79.178.554/0001-33), sob 4cd5.47bb.41b1.5df4.a370.382a.1906.fe8a.3b77.730b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.178.554/0001-33), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2022. AGENTE DELEGADO. (a)

AF

AV-26/2.497 - Prot. 697.317, de 03/02/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.0213.01992543-IA-440, de vinculada ao processo às 13:11:46h, 02/02/2022, 00128500820048240033, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4°) VARA CÍVEL DE ITAJAÍ-SC, e requerida, ESSENE INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA sob Código (CNPJ:79.178.554/0001-33), 299b.ba47.3425.53ea.c83b.95ba.00b2.bf43.d6ec.970a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da - CONTINUAÇÃO -

Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.178.554/0001-33), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

dad

AV-27/2.497 - Prot. 723.862, de 28/09/2022 - (INDISPONIBILIDADE) -Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central de Indisponibilidade (http://www.indisponibilidade.org.br), de Protocolo Indisponibilidade n° 202209.2315.02359436-IA-440, de 19/09/2022, às 17:30:37h, vinculada ao processo nº 00027189820048160004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1*) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, e requeridas, ALESSANDRA SENNA SCHEIDEMANTEL (CPF/MF n° 921.366.729-91), PATRIZIA NICOLAU SENNA (CPF/MF n° 875.130.309-44) e ESSENE COMERCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA (CNPJ/MF nº 79.178.554/0001-33), sob Código 51e9.da37.f410.255e.ce3e.22f0.df2b.26c5.4d57.ce24, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, titularidade da requerida ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (inscrita no CNPJ/MF sob n° 79.178.554/0001-33), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Curitiba, . 20 de outubro de 2022. AGENTE DELEGADO.

JM.

PF

AV-28/2.497 - Prot. 733.019, de 19/12/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de

RUBBACA

2.497/ 06F

-CONTINUAÇÃO-

Indisponibilidade n° 202212.1514.02248112-IA-960, de 14/07/2022, às 17:38:01h, vinculada ao processo nº 50000606220088240033, emitida pela PRIMEIRA (1º) VARA CÍVEL DE ITAJAÍ-SC, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida ESSENE COMERCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA (CNPJ/MF n° 79.178.554/0001-33), tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: e63a.fee5.04f6.64eb.a29b.8729.322a.958f.3be5.d4c7. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em exarado nos autos SEI 26/03/2015; e Despacho n° 66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 / = R\$154,08; Mhrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,000 itiba, 03 de janeiro de 2023. ADALTO MIRANDA AGENTE DELEGADO. Escr. Juramentade fsr

AV-29/2.497 - Prot. 756.511, de 27/07/2023 -(LEVANTAMENTO DE PENHORA) - Consoante Sentença com força de Ofício, proferida pelo Juízo Federal da 5º Vara Federal de Blumenau, Seção Judiciária de sob Autos Santa Catarina, extraído dos 18.2022.4.04.7205/SC, de Execução Fiscal, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 404202311892841, datado de 26/07/2023 às 10:05:12h, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE o CANCELAMENTO da Penhora levada a efeito nos autos nº 2007.70.00.026852-2 e objeto do registro 13 (treze), por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelados aquele registro e a averbação 14 (quatorze) da presente matrícula. (EMOLUMENTOS e FUNREJUS e demais despesas não incidentes, por expressa determinação daquele Juízo, nos termos do Art. 26 da Lei 6.830/1980). Dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2023. (a) DASPA AGENTE DELEGADO.

hlp

CARLA RÚBIA DOS SANTOS Escrevento Indicada

USI

AV-30/2.497 - Prot. 775.022, de 03/01/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.1515.03089929-IA-031, de 15/12/2023, às 15:50:40h, vinculada ao processo nº 00014172820048160001, emitida pela Décima Nona (19º) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: 972e8949521c7f7992390705cf23e9af9c21eefe. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN:

SEGUE

| c | ONTINUAÇÃ | ÃO | | ** - 1 | | | | | |
|---|--|---|---|---|---|---|-----------------------------------|--|-------------------------|
| R\$6,98. | Selo: | R\$8,00). | Dou_fé. | Curitiba, AGEN | 18 de ITE DELEC | janeiro SADO. | de | 2024. | (a) |
| JU. | (| | CARLA RÚBIA Escrevento | POS SANTOS | | | | TRA | |
| | | | Secreveins | 4 House | | 18070 | | | |
| o art. 21: verbação espesas UNARPE cinco ce | 3, I, a, o 30 (trint pela pr N, FUNF entavos), | 791.067, de da Lei 6015, ta) da presei ática do ref REJUS, impoi atualizados NREJUS e d | 773, procedinte matricul ferido ato i rtaram em F para a pres Jemais taxa | e-se a esta a, que os E registral, ta \$241,85 (du sente data e s não incide | MOLUME is como: szentos e ce encontra entes por s | NTOS dev ISSQN, F quarenta e m-se device se tratar de | idos e UNDE um rea lamen | e as dem EP, SELO ais e oite te quitad realizado | ais OS nta os. |
| officio, nos 2024. (a) | termos | do artigo 3º | , IV, da Lei | n° 10.169/2 | 2000). Dou | fé. Curitib E DELEGA | a, 22 | de maio | ae |
| | | Year | | () | | | | Sced | i |
| В | | 112 | 161 | | | | - | | |
| | RF | 1 | | | | | -1 | OF | 7 |
| 71 | | i. | | | | -EP | 11 | 1 | |
| | | | | ON | 0, | | | | |
| | | 10. | EC | ,0 | | | | | |
| 2 | 0 | 1K | | | | | | | |
| Ni | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | 5 | | | | | | |
| | | | · | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | er | EGUE | |